



**Exercício: 2021**

**Decreto nº 95/2021 de 04/03/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 874.319,16 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
603 - 3.3.90.30.00.00	3303 MATERIAL DE CONSUMO	180.802,85
604 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
602 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
07.001.10.302.0017.2.059.	Manutenção dos Consorcios Intermunicipais de Saúde	
605 - 3.3.70.41.00.00	3494 CONTRIBUIÇÕES	393.516,31
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>874.319,16</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**MUNICIPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
10/03/2021  
Pág. 1/1

**Exercício: 2021**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 04 de março de 2021.

---

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA